

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA
REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2004 - NÚMERO UM:-----

-

Aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e quatro, nesta vila de Alpiarça, Edifício dos Paços do Município, sito na Rua José Relvas, número trezentos e setenta e quatro e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os senhores: Joaquim Luís Rosa do Céu, Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, Vanda Cristina Lopes Nunes, Henrique Alberto Gomes Freilão Arraiolos, José Carlos Viegas Ferreirinha e António José Sanfona Coelho, Vereadores.-----

-

A reunião foi aberta pelo Presidente da Câmara, eram dezasseis horas e trinta minutos.-- Foi aprovada, por unanimidade, a acta da reunião de câmara de vinte e dois de Dezembro de dois mil e três.-----

-

MOVIMENTO DE FUNDOS:-----

-

Foi verificado o movimento de fundos pelo Resumo Diário da Tesouraria número cinco do mês em curso, que acusa um saldo disponível de cento e setenta e quatro mil setecentos e oitenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos.-----

-

ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

-

O Vereador Henrique Arraiolos colocou as seguintes questões:-----

-

1) – Referindo-se ao Relatório Final da Inspeção-Geral da Administração do Território afirmou que das fotocópias das folhas que lhe foram entregues faltam algumas. Solicitou fotocópias do resto do processo, ou seja, do relatório desde a página cento e oitenta à página cento e noventa e sete.-----

-

2) – Relativamente a um pedido de documentos à Secção de Contabilidade sobre dívida à Caixa Geral de Aposentações, na sequência de assunto apresentado em anterior reunião de câmara, o Vereador Henrique Arraiolos informou que solicitou a documentação à referida secção tendo-lhe sido transmitido que, por ordem do senhor Presidente da Câmara, a documentação deveria ser pedida por escrito. Afirmou que havia uma violação do direito de oposição, de acordo com o artigo quarto da referida lei

e alínea q) do ponto dois do artigo sessenta e oito da Lei número Cinco-A/dois mil e dois. Lembrou que se passou situação idêntica quando esteve a inspecção na câmara, tendo, nessa altura, ficado esclarecido que ele tinha direito ao acesso a toda a documentação solicitada.-----

-

3) - Solicitou que lhe fosse informado se há ou não cópias de pareceres que tenham sido recebidos na câmara, a propósito de atribuição de subsídio de refeição e de despesas de representação à senhora Vereadora Vanda Nunes.-----

4) – Solicitou que fosse informado em quanto orçou o fogo de artifício lançado no dia um de Janeiro de dois mil e quatro.-----

-

O Presidente da Câmara, em resposta às questões colocadas pelo Vereador Henrique Arraiolos, informou do seguinte modo:-----

-

1) - Do que foi recebido da Inspeção-Geral da Administração do Território foi tudo presente em reunião de câmara sendo que o parecer final foi distribuído a todos os membros do executivo. Atendendo à questão levantada pelo senhor Vereador Henrique Arraiolos, deve a câmara dar conhecimento à Inspeção-Geral da Administração do Território de que, segundo o mesmo, existe um relatório final que não lhe foi entregue bem como as folhas cento e oitenta a cento e noventa e sete.-----

2) - Compete a quem dirige os serviços que é a senhora Chefe de Divisão, em regime de substituição, saber o que deve ou não entregar, em termos documentais.-----

Relativamente à terceira questão colocada pelo senhor Vereador Henrique Arraiolos a Vereadora Vanda Nunes, informou do seguinte modo:-----

Que foi presente a uma reunião de câmara uma proposta do senhor Presidente da Câmara consubstanciando uma pretensa alteração ao despacho de nomeação que a ela respeita. Essa proposta traduzia-se no seguinte: Regime de tempo inteiro e de não exclusividade. Tal proposta foi votada, por unanimidade, voto favorável do senhor Vereador Henrique Arraiolos, sendo que sobre a mesma, se colocou a questão do momento de produção dos efeitos de tal despacho de nomeação, ou seja, pretendia-se saber se, uma vez a Vereadora, de facto, desde o início do mandato assim exerceu as suas funções, se tal despacho poderia então produzir efeitos desde essa data. Sobre esta questão decidiu-se também pedir pareceres a várias entidades. Sobre esta matéria, na Câmara Municipal de Alpiarça foi recebido um parecer da Associação Nacional de

Municípios Portugueses, aguardando-se a recepção de outros pareceres solicitados para cabal e fundada apreciação e decisão sobre o assunto.-----

-

O Vereador Henrique Arraiolos afirmou que não foi respondida a sua questão.-----

O Presidente da Câmara, em resposta à quarta questão colocada pelo Vereador Henrique Arraiolos, informou que não sabia o valor do fogo de artifício, devendo a informação ser solicitada à Secção de Contabilidade.-----

O Presidente da Câmara colocou as seguintes questões ao Vereador Henrique Arraiolos:-----

--

1) - Registe-se que questionado o Vereador Henrique Arraiolos, relativamente a uma minuta do ofício dirigida à Inspeção-Geral da Administração do Território que se anexa, o mesmo confirmou que tinha sido ele o autor e que o desejava assinar enquanto tal.-----

-

2) - Se o senhor Vereador Henrique Arraiolos afirmou ou não ao jornal “O Mirante”, que o senhor Presidente da Câmara está a esconder o relatório da Inspeção- Geral da Administração do Território.-----

-

Mais questiono o senhor Vereador se tal relatório lhe foi ou não facultado?-----

-

3) - Questiono também o senhor Vereador Henrique Arraiolos sobre se afirmou ou não ao jornal “O Mirante”, que não sabe há quanto tempo o Presidente da Câmara tem o parecer final da Inspeção-Geral da Administração do Território.-----

4) - Questiono o senhor Vereador Henrique Arraiolos se o parecer final lhe foi ou não entregue e em que data.-----

-

5) - Se o senhor Vereador Henrique Arraiolos afirmou ou não ao jornal “O Mirante” que não lhe foi disponibilizado um parecer oriundo da CCRLVT que aponta para que a Vereadora Dr^a. Vanda Nunes tenha que repor dois mil e quinhentos euros.-----

6) - Se o senhor Vereador Henrique Arraiolos afirmou ou não ao jornal “O Mirante” que a senhora Vereadora Vanda Nunes, está nomeada em regime de meio tempo.-----

7) - Se o senhor Vereador Henrique Arraiolos afirmou ou não aos jornais “O Mirante” e “Diário de Notícias” que o Presidente da Câmara deveria suspender o mandato. Se assim o fez, gostaria que o senhor Vereador produzisse nesta reunião de câmara as razões em que se baseia para tal exigência pública.-----

-

O Vereador Henrique Arraiolos respondeu às questões do Presidente da Câmara do seguinte modo:-----

- No dia sete deste mês fiz um pedido de correcção ao jornal “O Mirante” sobre a notícia intitulada “Relatório Escondido”. Espero que esse pedido de correcção seja publicado no jornal tal como solicitei. Isso responde às perguntas do senhor Presidente da Câmara números dois, três e quatro.-----

Sobre esta matéria reafirmo na exposição que fiz que o Relatório Preliminar foi solicitado e não foi dado. Tendo direito a esse relatório.-----

-

Sobre a questão do meio tempo à senhora Vereadora, é um facto que ela foi nomeada como vereadora a meio tempo no início do mandato, ela própria confirmou ao jornal.----

Sobre se o senhor Presidente deveria suspender o mandato, é a minha opinião.-----

E nada como mais uma vez afirmo, que para eliminar quaisquer dúvidas que haja e para afastar quaisquer dúvidas que possam existir, continuo sem compreender a relutância do senhor Presidente da Câmara em me fornecer todos os documentos, incluindo relatório, que haja sobre este processo da inspecção.-----

-

O Presidente da Câmara informou:-----

-

Após as respostas do senhor Vereador Henrique Arraiolos sobre as questões que lhe coloquei registre-se que:-----

-

Relativamente ao seu conhecimento ou não do relatório, não informou a câmara nesta reunião, mas transmitiu a este órgão que o fez ao jornal “O Mirante”.-----

Sobre a questão de um parecer oriundo da CCR que aponta, segundo o senhor Vereador, para que a Vereadora Dr^a. Vanda Nunes tenha que repor dois mil e quinhentos euros, remeteu para a resposta que terá dito ao “O Mirante”.-----

-

Sobre a afirmação feita ao “O Mirante” de que a Vereadora Dr^a. Vanda Nunes está nomeada em regime de meio tempo, afirmou que esta tinha sido nomeada no início do mandato, pelo que, conforme se deduz das palavras do senhor Vereador Henrique Arraiolos, essa não corresponde à situação efectiva no momento em que as afirmações foram produzidas.-----

-

Relativamente às afirmações feitas aos jornais “O Mirante” e “Diário de Notícias” de que o Presidente da Câmara deveria suspender o mandato, referiu que essa era a sua opinião e que era livre de a ter. Não apontou, portanto, as razões que se baseava para tal exigência.-----

--

Tendo presente as questões que coloquei e a incongruência de respostas prestadas pelo senhor Vereador Henrique Arraiolos que terão que ser devidamente tratadas após uma análise exaustiva das mesmas, coloco, relativamente às afirmações públicas que nos últimos dias têm sido proferidas pelo senhor Vereador Henrique Arraiolos e alguns órgãos de comunicação social, a aprovação do seguinte texto: “REPOSIÇÃO DA VERDADE - Nos últimos dias têm sido feitas afirmações públicas e acusações que não passam de mentiras e pura difamação pelo que e, atendendo à sua imensa gravidade, devem ser objecto de reposição da verdade.-----

-

Nesta tentativa de intoxicação da opinião pública tem assumido especial realce as afirmações proferidas pelo Vereador da CMA, Henrique Arraiolos, e retratadas por alguns órgãos de comunicação social.-----

-

Assim sendo é de total pertinência os esclarecimentos públicos que se seguem sobre a – Aquisição de prédio urbano sito na Zona Industrial (incorrectamente, designada por aquisição de 4 lotes), à empresa Concene, bem como outras afirmações de extrema gravidade que têm vindo a ser amplamente difundidas.-----

-

O conhecimento desta “ novela “ obriga a conhecer toda a situação que data de 1993,e não de 2002, pelo que a vamos descrever da forma mais sintética possível pedindo a necessária paciência aos leitores:-----

-

18-02-1993.A empresa Eurosinc apresentou um pedido de reserva dos lotes da Zona Industrial nº 114,115,116,117,118 e 119. O Presidente da Câmara de então, Dr.Armando

Pinhão, despachou o assunto para o gabinete técnico, com a ressalva de que os lotes 114 e 115 já se encontravam marcados.-----

-

06-05-1993. O Presidente da Câmara declarou que, de acordo com o seu despacho de 02-03-1993, exarado na ficha de reserva de lotes apresentada pela Eurosinc, reservou em nome desta o lote nº116. Declarou, também, que não se podia fazer a escritura porque a Câmara ainda não tinha os terrenos registados em seu nome.-----

-

07-05-1993. A empresa Eurosinc apresentou um pedido de aprovação de projecto de arquitectura para o lote nº116, composto por duas construções designadas por construção A e construção B. Este projecto foi deferido em 18-03-1996. Deste facto foi dado conhecimento à empresa, para requerer a emissão do respectivo Alvará. A empresa não requereu a emissão do Alvará.-----

Registe-se que, nesta data, já a empresa e com conhecimento da Câmara, como declarou o responsável pelo Gabinete Técnico, tinha edificado a construção A, de acordo com o projecto aprovado, tendo a construção B sido edificada não no local aprovado, mas no lote nº118.-----

--

21-11-1994. A empresa Eurosinc formulou um pedido à Câmara para fazer a escritura dos lotes nº117,118 e 119, em direito de superfície, de forma a “ liquidar parte do crédito que esta empresa tem perante a empresa SINC, mediante a cedência destes lotes”.-----

-

21-12-1994. Aparece a empresa RIBAMADE a solicitar a legalização da situação do lote nº116, pois afirma estar nele em plena laboração. Esta situação originou um pedido de esclarecimento, tendo a empresa Eurosinc vindo, em 18-01-1995, a solicitar a passagem da reserva do lote nº116 para a empresa RIBAMADE. Tal solicitação obteve parecer favorável da Câmara, na sua reunião de 12-04-1995.-----

-

27-10-1997. A empresa Eurosinc, referindo-se aos lotes 116 a 119, solicitou que a escritura dos lotes 116 e 117 fosse feita em nome das empresas RIBAMADE e ALPITERRAS, e a dos lotes 118 e 119, em nome da Eurosinc. Em reunião de Câmara, realizada, em 12-11-1997, foi deliberado que fossem as empresas RIBAMADE e ALPITERRAS a solicitar os pedidos de aquisição. Registe-se que a empresa Eurosinc

estava instalada no local desde 1993.-----

-

19-11-1997. As empresas RIBAMADE e ALPITERRAS formalizaram o pedido de aquisição dos lotes 116 e 117, em direito de superfície. Tal solicitação mereceu parecer favorável da Câmara, na sua reunião de 17-12-1997. Nesta solicitação a empresa RIBAMADE afirmava que se encontrava instalada no lote nº116 desde 1993.-----

06-01-1998. Tomou posse um novo executivo na Câmara Municipal de Alpiarça que procurou, de imediato, inteirar-se de vários processos, constatando, surpreendentemente que na Zona Industrial se encontravam, há vários anos, empresa instaladas (entre elas a Eurosinc) sem qualquer título que legitimasse a actividade, bem como sem que tivessem efectuado o pagamento dos terrenos ocupados.-----

-

09-03-1998. A Câmara Municipal de Alpiarça solicitou à empresa Eurosinc que apresentasse a documentação necessária para a realização da escritura dos lotes 118 e 119 e fez o mesmo, relativamente às empresas RIBAMADE e ALPITERRAS. Registe-se que esta posição respeitava escrupulosamente o que tinha sido a deliberação de Câmara de 19-11-1997.-----

-

Solicitação semelhante foi dirigida a todas as empresas indevidamente instaladas e cuja situação só veio a ser regularizada, a partir desta data.-----

-

21-04-1998. A Câmara, perante a falta de resposta da empresa, voltou a solicitar-lhe a apresentação dos documentos necessários à realização da escritura.-----

-

07-06-1998. A empresa Eurosinc formalizou, junto da Câmara, um pedido de prorrogação do prazo para a regularização da escritura dos lotes 118 e 119.-----

17-02-1999. As empresas RIBAMADE e ALPITERRAS solicitaram à Câmara autorização para que os lotes 116 e 117 retomassem à Eurosinc, o que mereceu parecer favorável da Câmara em reunião realizada no mesmo dia, até porque esta era a forma de repor legalidade numa ocupação indevida que vinha desde 1993.-----

-

Na mesma data a empresa Eurosinc solicitou autorização à Câmara para adquirir, com carácter de urgência e em propriedade plena, os lotes 116,117,118 e 119. Tal solicitação obteve parecer favorável nessa mesma reunião.-----

-

06-04-1999. A Câmara celebrou escritura com a empresa Eurosinc, dos lotes 116,117,118 e 119. As condições de pagamento, que estavam contempladas no Regulamento da Zona Industrial, foram as seguintes:-----

-

20% No acto da escritura.-----

--

30% Após 18 meses.-----

--

50% Após 36 meses.-----

--

Finalmente, ao fim de 6 (seis) anos de instalação indevida na Zona Industrial foi celebrada a escritura que deveria ter ocorrido em 1993 e a Câmara Municipal de Alpiarça regularizou, finalmente, uma ocupação gratuita de terrenos públicos, durante mais de 6 anos.-----

-

Os lotes em causa foram registados pela Eurosinc, em seu nome, em 16-04-1999. A Câmara Municipal de Alpiarça veio muito mais tarde – final de 2002 – a saber que a Eurosinc tinha vendido os lotes à empresa Concene em Outubro de 1999.-----

A Eurosinc, tal como está muito claro no Relatório da IGAT, não consultou, como deveria ter feito, a Câmara Municipal de Alpiarça de modo a que esta pudesse exercer o direito de preferência, violando, dessa forma, o Regulamento da Zona Industrial.-----

25-01-2001. Mais: A Eurosinc, um ano e meio depois de ter vendido à Concene, evocando dificuldades de tesouraria, solicitou, na qualidade de proprietário, à Câmara prorrogação do pagamento da 2ª prestação para 30-06-2001. Após informação dos serviços da Câmara a prorrogação para 30-06-2001 foi aceite.-----

11-04-2001. Foi presente em reunião de Câmara uma informação dos serviços de fiscalização onde era dito que a empresa Eurosinc tinha fechado há 1 mês. Perante esta informação a Câmara deliberou considerar sem efeito a prorrogação de pagamento da 2ª prestação e accionar de imediato a garantia bancária que a Eurosinc tinha entregue, nos serviços da Câmara, em 06-04-1999.-----

-

16-04-2001. A Câmara accionou, junto do Banco Comercial Português, a garantia bancária.-----

--

16-05-2001. Porque o Banco Comercial Português não respondeu, a Câmara voltou a

insistir junto do Banco.-----

--

01-06-2001. O Banco comunicou à Câmara que o processo se encontrava para despacho. Neste mesmo dia a Câmara protestou, junto do Banco, dizendo que não podia ser prejudicada pelo seu período de análise. Também, de imediato, foi transmitido à senhora Consultora Jurídica que deveria acompanhar a situação, junto do Banco.-----

18-01-2002. Em reunião de Câmara, realizada neste dia, foi deliberado fazer operar a reversão dos lotes 116,117,118 e 119, que a Câmara tinha vendido à Eurosinc em 06-04-1999. Os serviços técnicos da Câmara oficiaram a Eurosinc nesse sentido para que, face à Lei Vigente, se pudesse pronunciar. Tal comunicação foi devolvida pelos CTT porque o Apartado da empresa tinha sido cancelado e só muito mais tarde os serviços deram conhecimento de tal situação ao Executivo.-----

20-03-2002. O Banco Comercial Português escreveu à Câmara a dizer que, para poder processar a garantia bancária, tinha que ter provas do incumprimento por parte do seu cliente Eurosinc. No dia seguinte a Câmara fez chegar ao Banco a prova do incumprimento.-----

--

25-03-2002. Foram dadas instruções à Senhora Consultora Jurídica para avançar com uma notificação judicial avulsa contra o Banco.-----

-

08-04-2002. O Banco volta a solicitar novos elementos à Câmara, que foram entregues de imediato.-----

-

08-07-2002. O Banco pediu à Câmara indicação da conta bancária onde devia ser depositada o valor correspondente ao pagamento da prestação em falta, por parte da Eurosinc.-----

-

17-07-2002. A empresa Concene, intitulando-se proprietária dos Lotes 116,117,118 e 119 e de todas as construções neles existentes, solicita autorização à Câmara para proceder à venda dos mesmos, bem como das respectivas construções aí existentes.-----
Registe-se que só nesta data a Câmara teve conhecimento de que a Eurosinc, em 1999, tinha procedido à venda dos lotes, não tendo para o efeito, consultado a Câmara nem, consequentemente, oferecido o direito de preferência.-----

-

02-08-2002. A carta da Concene foi presente a reunião de Câmara. A deliberação, com voto favorável do Vereador da CDU, foi a de solicitar à empresa Concene qual o valor pelo qual pretendia efectuar a venda e a que entidade. Na mesma altura a Câmara pediu à empresa Concene que apresentasse certidão comprovativa de que era a proprietária.---

-

09-08-2002. A empresa Concene apresentou à Câmara os elementos solicitados.-----

-

19-08-2002. A Câmara deliberou solicitar, ao gabinete técnico, a avaliação das construções existentes no local, bem como conduzir, de novo, o assunto à próxima reunião de Câmara.-----

-

28-08-2002. O gabinete técnico apresentou o relatório de avaliação das construções, que tinha sido solicitado pela Câmara.-----

-

29-08-2002. Em reunião, realizada neste dia, a Câmara deliberou, face à avaliação feita pelo Gabinete Técnico, mandar os vereadores José Carlos Ferreirinha e António José Coelho, para negociar com a empresa Concene os termos da transacção, tendo em vista a aquisição das construções e terreno, atenta a necessidade de um espaço adequado ao funcionamento das oficinas municipais e, bem assim, a possibilidade de instalação de uma unidade fabril na Zona Industrial.-----

-

02-09-2002. Em reunião de Câmara, realizada neste dia, esteve presente uma proposta do Vereador José Carlos Ferreirinha no sentido de a Câmara exercer o direito de preferência, previsto no Regulamento da Zona Industrial, em face da efectiva necessidade e, bem assim, atentos os valores de venda propostos. A Câmara deliberou concordar com a proposta.-----

-

16-12-2002. É celebrada escritura de compra e venda com a empresa Concene do prédio urbano, destinado à actividade industrial, composto de edifício destinado a escritórios, casa de banho, sala de desenho e arrumos, três pavilhões industriais, com a área total de treze mil e cem metros, correspondente ao lotes 116,117,118 e 119, pelo montante de duzentos e sessenta e dois mil euros, a pagar da seguinte forma: centos e sessenta mil euros no acto da escritura e o restante no prazo de seis meses. Este foi o objecto da transacção e não, como falsamente se propaga, 4 lotes.-----

-

Após um complexo processo de negociações com vários proprietários (e não só a Concene) de terrenos na Zona Industrial, confinantes com os lotes 116 a 119, celebrando várias escrituras de permuta, a Câmara reuniu as condições indispensáveis – disponibilizando uma área de 48 900 m2 – que permitiu a instalação de uma nova unidade fabril na Zona Industrial.-----

-

31-03-2003. A Câmara vendeu à empresa RENOLDY – Produção e Comercialização de Leite e Produtos Lácteos, Lda uma área total de 48 900 m2, da qual é parte integrante os lotes 117 e 119 (aqueles onde não existia qualquer construção), para instalação, em ALPIARÇA, de uma Unidade Industrial que consubstancia um investimento no montante de 22 milhões de euros e a criação directa de 80 postos de trabalho.-----

Quanto aos lotes 116 e 118 a Câmara finaliza pequenas obras de adaptação com vista à instalação definitiva das suas oficinas, estaleiro, armazém, carpintaria e garagem para viaturas, permitindo que tais serviços deixem de funcionar no Centro da Vila, em local arrendado que se encontra muito degradado.-----

-

Perante o que acabou de se descrever que, como não podia deixar de ser, está suportado em provas documentais, é lógico perguntar onde é que, o actual executivo da Câmara não actuou correctamente, vejamos:-----

-

- Foi comentado que a Câmara não exerceu o direito de reversão. A deliberação tomada em 18-01-2002 desmente-o. Registe-se que o direito de reversão só pode ser exercido perante situações de incumprimento prevista no Regulamento da Zona Industrial – foi o que a Câmara fez relativamente à Eurosinc, empresa que se encontrava em incumprimento e a laborar nos lotes em causa.-----

-

- Foi também referido que a Câmara não tinha exercido o direito de preferência – foi o que a Câmara fez em 02-09-2002 (única data em que tal situação se colocou).-----

- Foi também comentado que, segundo o Relatório da IGAT, a transacção feita com a Concene contém *indícios de natureza criminal*. Sucede – e esta é a verdade – que, no Relatório da IGAT referente a todo este processo (que começa em 1993, e não em 2002 como os difamadores querem fazer crer), a única parte que fala de tais indícios, e que a seguir se transcreve, diz o seguinte:-----

-

“ Ao panorama acima descrito não foi alheia a conduta da Eurosinc, Lda que, ocultando

à CMA, a transacção efectuada com a Concene, Lda, em meados de 1999, impossibilitou o Município de exercer o direito de preferência na transmissão do direito de propriedade dos 4 lotes, em violação do disposto no artº 20º do Regulamento da ZI ; se no plano administrativo – dado a situação não consubstanciar invalidade absoluta – o decurso do tempo impede-nos, neste particular, de propor sindicância, porém atendendo a que dela se poderão extrair indícios de natureza criminal pondera-se superiormente de comunicar toda a matéria supra ao Digno Magistrado do M.P. junto do Tribunal Judicial de Almeirim para os devidos efeitos “-----

-

Como se comprova o que é referido como podendo conter indícios de natureza criminal é a conduta da Eurosinc. Mas como é evidente os difamadores tentaram baralhar e lançar areia para os olhos dos incautos.-----

-

- Também, e ainda sobre esta matéria, tem vindo o Vereador Henrique Arraiolos, a produzir uma série de falsidades dizendo que o Presidente da Câmara está a esconder o Relatório. Vejamos:-----

--

1. Em 23-09-2003 chegou à Câmara o Relatório Preliminar onde se refere o seguinte: “ Não podendo o Relatório ser divulgado fora do âmbito desse Município, porque a matéria averiguada é de natureza sigilosa.-----

-

2. Na reunião de 03-10-2003 o Presidente da Câmara deu conhecimento ao executivo, tal como a Lei determina, do Relatório e disse, que o mesmo, estava disponível para consulta – nas instalações da Câmara – por parte de todos os membros do executivo municipal, bem como pela senhora Presidente da Assembleia Municipal. O Vereador Henrique Arraiolos consultou-o diversas vezes.-----

-

3. Em 13-12-2003 chegou à Câmara o Parecer Final da Inspeção, que foi distribuído a todos os elementos do Executivo na reunião de câmara realizada imediatamente a seguir – a 29-12-2003.-----

--

4. Nesta mesma reunião o Vereador Henrique Arraiolos pediu que o Relatório fosse tornado público. A Câmara deliberou solicitar, à IGAT se o podia, ou não, fazer. Neste momento encontramos-nos a aguardar tal resposta.-----

-

Tentando *cavalgar* a onda da difamação o Vereador Henrique Arraiolos, entrevistado pelo Jornal Mirante, afirma-se desconhecedor de um parecer emitido pela CCR. No entanto, o mesmo Vereador diz que o parecer, que diz desconhecer, aponta para que a Vereadora Vanda Nunes tenha que devolver cerca de 2 500 Euros, relativos a subsídios de refeição e despesas de representação.-----

-

A Câmara esclarece que não recebeu qualquer parecer da CCR sobre o assunto referenciado.-----

-

Como aliás muito bem sabe o Vereador Henrique Arraiolos a Vereadora Vanda Nunes não se encontra nomeada em regime de Meio Tempo, mas sim em Regime de Tempo Inteiro e de Não Exclusividade, razão pela qual só auferে metade do vencimento dos restantes Vereadores.-----

-

Um vez mais o Vereador Henrique Arraiolos afirma uma coisa e o seu contrário ..., não se coibindo, na sua obcecada caminhada, de agir com um único objectivo – difamar, difamar, difamar ...-----

-

O comportamento do Vereador Henrique Arraiolos não respeita os mais elementares princípios do Estado de Direito Democrático, consagrados na Constituição da Republica Portuguesa, entre eles o Direito à Honra e Bom-nome.-----

-

Para nós a luta politica tem que obedecer a tais princípios – É assim que a sentimos, é assim que a travamos e não admitimos, pelo respeito que temos por nós próprios e pelos cidadãos que nos elegeram, a violação de tais valores e direitos fundamentais.-----

-

E agora uma pergunta final:-----

-

Porque é que não fala o Vereador Henrique Arraiolos na parte do Relatório que diz respeito a um processo de loteamento (aprovado em finais de 1997), em nome de Henrique Arraiolos e outro que, conforme refere o Relatório da IGAT, quer na síntese do PU, quer a carta urbanística nº 5 do PDM, inscreverem como servidão a Variante Exterior de Alpiarça, cujo traçado corta o terreno do Sr. Henrique Arraiolos impossibilitava que a CMA deferisse a operação de loteamento.-----

Claro que o Executivo que tomou posse em 1998, no processo de alteração de âmbito

limitado do PDM, resolveu o problema (esse é o papel dos Executivos – resolver problemas, e não inventá-los, senão o Vereador Henrique Arraiolos teria que demolir a sua habitação, para que se pudesse fazer a estrada prevista no PDM, que foi elaborado no tempo em que ele era Vereador e que bem conhecia).-----

-

- SERÁ QUE HAVIA ALGUM ACORDO SECRETO ENTRE O PRESIDENTE DA CÂMARA E O SENHOR HENRIQUE ARRAIOLOS?-----

-

BASTA DE MENTIRAS E DIFAMAÇÃO.-----

-

Alpiarça 9 de Janeiro de 2004.-----

-

A Câmara Municipal de Alpiarça”.-----

--

Este texto foi aprovado por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, que fez a seguinte declaração de voto:-----

-

“Sobre o assunto relacionado com os lotes de terreno da Zona Industrial que foi apresentado na proposta, não me pronuncio, uma vez que este processo consta do relatório final da Inspeção-Geral da Administração do Território, tendo sido comunicados os factos ao magistrado do Ministério Público no Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra. É pois, matéria para investigação.-----

-

Sobre as restantes questões objecto de nítido desespero, os leitores desta exposição que ajuízem da forma que bem entenderem”.-----

-

A Vereadora Vanda Nunes interveio dizendo:-----

-

“Registo com alguma indignação a pergunta apresentada pelo senhor Vereador Henrique Arraiolos quanto à existência ou não de um parecer sobre questões referentes a despesas de representação e subsídio de refeição quando o que seria de esperar, era que nesta reunião de câmara fosse exibido o parecer supostamente emitido pela CCR que, segundo o senhor Vereador aponta para que eu própria tenha que devolver dois mil e quinhentos euros indevidamente recebidos.-----

Registo, pois, com indignação profunda a ligeireza e incoerência das afirmações amplamente difundidas pelo senhor Vereador Henrique Arraiolos.-----

-

Tal conduta não parece pautar-se pelos mais basilares princípios de um estado de direito democrático dos quais emanam direitos consagrados da nossa lei fundamental. Entre eles, o direito à honra e ao bom nome.-----

-

Também a luta política se rege, no nosso entender, por tais princípios, é assim que a sentimos, é assim que a travamos, e não admitimos, pelo respeito que temos por nós próprios e pelos cidadãos que nos elegeram, que a mesma se pautar por outras regras que não essas”.-----

-

ORDEM DO DIA:-----

-

EXPEDIENTE:-----

--

FOI APRECIADO O SEGUINTE EXPEDIENTE:-----

-

VÁRIOS:-----

--

REALIZAÇÃO DE FILME CENTRADO NA FIGURA DE JOSÉ RELVAS:-----

Informação da SECÇÃO DE PATRIMÓNIO, COMPRAS E APROVISIONAMENTO, datada de cinco do mês em curso, sobre consulta efectuada a várias entidades para efeitos de realização de um filme centrado na Figura de JOSÉ RELVAS.-----

-

Deliberado, por unanimidade, adjudicar os trabalhos à firma REFLEXO, LIMITADA, com sede na Rua Aliados Plácido de Abreu, número dez, primeiro andar direito, em Lisboa, pelo preço de trinta e três mil euros, acrescido do Imposto do Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. Mais foi deliberado dar andamento ao processo.----

-

XIV – CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES:-----

--

Circular da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, número dois mil quinhentos e sessenta e cinco, datada de dois do mês em curso, a solicitar a

apresentação de sugestões que virão a ser objecto de apresentação e debate no XIV congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a realizar nos dias dois e três de Abril do ano em curso, no Funchal.-----

-

Deliberado, por unanimidade, informar que a câmara não tem sugestões para serem apresentadas no evento a levar a efeito.-----

--

COMPENSAÇÃO ÀS AUTARQUIAS LOCAIS PELOS ENCARGOS COM A REESTRUTURAÇÃO DE CARREIRAS:-----

Circular da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, número cento e sessenta e nove, datada de vinte e dois do mês findo, a sugerir aos municípios que accionem judicialmente o Estado, no sentido de serem compensados do acréscimo de encargos resultantes da reestruturação de carreiras. Doc. n.º 15939. Proc. n.º A-9.----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o sugerido, devendo o assunto ser articulado com a Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

PEDIDO DE APOIO PARA O PRIMEIRO GRANDE PRÉMIO DE ATLETISMO:-----

Ofício da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO FRADE DE CIMA, datado de vinte e nove do mês findo, a solicitar apoio logístico e monetário, para ajudar na compra de alguns troféus e na realização de um almoço que pretende oferecer aos atletas, aquando da realização do Primeiro Grande Prémio de Atletismo. Doc. n.º 15932. Proc. n.º A-8-1/4.-----

--

Deliberado, por unanimidade, informar que a questão será equacionada aquando da atribuição do subsídio anual.-----

-

CRIAÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL DE CAPITAIS MAIORITARIAMENTE PÚBLICOS -“ÁGUAS DO RIBATEJO-ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO DA LEZÍRIA DO TEJO, EIM”:-----

-

Ofício emanado da ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA LEZÍRIA DO TEJO, número quatro mil novecentos e cinquenta, datado de vinte e dois do mês findo, a remeter, para efeitos de apreciação/aprovação do órgão executivo e do órgão deliberativo deste Município, os seguintes documentos:-----

- Estatuto e Anexo (Relatório do ROC);-----
- Acordo Parassocial;-----
- Acto de Delegação;-----
- Anexo I – Caracterização das infra-estruturas existentes e a construir no âmbito do Plano de Investimentos;-----
- Anexo II – Estudo de viabilidade económica e financeira do sistema;-----
- Minuta para a deliberação da Assembleia Municipal.-----
-

O Vereador Henrique Arraiolos sugeriu que fosse promovida uma discussão mais profunda sobre a matéria, face às muitas dúvidas surgidas em saber se a situação é a ideal ou não. Referiu que o que está em causa não é a criação de uma empresa intermunicipal, mas sim, o modelo de gestão e a profunda consciência que todos os eleitos devem ter sobre esse mesmo modelo.-----

O Presidente da Câmara, face à sugestão do Vereador Henrique Arraiolos, informou do seguinte modo:-----

-

“Que a proposta de criação da empresa “ Águas do Ribatejo”, representa um acto de enorme coragem por parte das Câmaras Municipais que integram a Associação de Municípios da Lezíria do Tejo já que, através da tal proposta se perspectiva a criação de um sistema intermunicipal com capital maioritariamente público. É obrigação de qualquer eleito autárquico conhecer os imperativos que relativamente ao sector emanam de orientações comunitárias e que, como é do conhecimento público, têm causado ao Governo Português alguns problemas.-----

O sistema que se propõe é também um acto de coragem e representa, de forma bastante evidente, uma maioria que o poder local democrático deve assumir sem reservas tendo como preocupação o serviço público nos seus aspectos fundamentais e, conseqüentemente, retirar deles uma luta partidária que em nada dignifica a brilhante conquista de Portugal democrático que foi o poder local.-----

Como é obrigação de qualquer autarca saber o investimento em causa pressupõe uma candidatura comunitária ao Fundo de Coesão que obedece a regras e prazos temporais para ser apresentada.-----

-

No caso concreto das Águas do Ribatejo, não posso deixar de enaltecer a proposta de uma estrutura tarifária comum com evoluções distintas até dois mil e oito, a partir do tarifário actual. Esta é uma evidência da maioria que se deseja para o poder local

democrático.-----

Relativamente ao concelho de Alpiarça o sistema a criar prevê um investimento global superior a dois milhões e seiscentos mil euros, subdividido nas vertentes de abastecimento público e de saneamento, pelo que seria para o Município de Alpiarça lamentável não vir a integrar o projecto, até porque a alternativa, face às exigências comunitárias, seria integrar um outro sistema sem compensações de investimento no Concelho e bastante penalizadora para o consumidor final.-----

Registo também que todos os documentos tendentes à constituição da empresa intermunicipal foram amplamente discutidos por todos os municípios em sede da Associação de Municípios da Lezíria do Tejo e todos os eleitos de cada um dos municípios tiveram tempo mais do que suficiente para o analisar e dele tomar perfeito conhecimento.-----

-

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Henrique Arraiolos, aprovar a referida documentação e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal.-----

-

O Vereador Henrique Arraiolos fez a seguinte declaração de voto:-----

-

“A criação da Empresa Intermunicipal “ Águas do Ribatejo e Saneamento da Lezíria do Tejo, EIM “ apresenta um modelo de gestão dos serviços de abastecimento de água e saneamento, que do ponto de vista social me deixa grandes reservas sobre as vantagens para a população Alpiarcense.-----

-- Um dos direitos básicos adquiridos com o desenvolvimento do Poder Local, foi exactamente o acesso à água a custos controlados e acessíveis, fruto do empenhamento dos Municípios em criar condições e qualidade no abastecimento domiciliário e, nunca numa perspectiva de “rendibilidade”, como se constata ser um dos, ou o principal objectivo da Empresa, em particular do sector privado que a constituirá.-----

Tenho sérias dúvidas sobre os benefícios para a população, acrescido do facto de, a própria Autarquia passar a suportar os custos com o consumo próprio e que terá que pagar à Empresa, pela água gasta nos edifícios municipais, regas públicas, lavagens de rua, cemitérios, equipamentos desportivos etc.-----

Quando até hoje, a água constituía uma receita de peso importante para as finanças da Câmara, após a integração na Empresa passará a constituir uma despesa significativa.---

Por outro lado, todas as dúvidas que sustento não me permitem, na qualidade de

Vereador por mais dois anos de mandato, comprometer o Município e os munícipes a um acordo por quarenta anos, com o que está a ser proposto e nos termos em que é proposto.-----

- Sendo a água um bem imprescindível à vida e recurso em cada dia mais escasso, a sua gestão não deve assentar em meros critérios de gestão empresarial de natureza economicista, mas sim com uma preocupação social, e ambiental, compatíveis com uma gestão económica equilibrada.-----

Acredito que outras alternativas existirão, mais vantajosas para os Munícipes e para a própria Autarquia, pelo que me abstenho”.-----

-

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Henrique Arraiolos, aprovar este projecto e submetê-lo a aprovação da Assembleia Municipal.-----

--

PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES NO CONCELHO, PARA DIVULGAÇÃO DA II FEIRA NACIONAL DO TOMATE:-----

Ofício da CÂMARA MUNICIPAL DE MORA, datado de quatro do mês em curso, a solicitar autorização para a colocação de pendões no concelho, para divulgação da II Feira Nacional do Tomate, a realizar nos dias vinte e três, vinte e quatro e vinte cinco do mês em curso. Doc. n.º 55. Proc. n.º A-8-1/4.-----

-

Deliberado, por unanimidade, autorizar a pretensão, devendo o material ser retirado após o evento.-----

--

NOTAS DE COMPARTICIPAÇÃO - REPARAÇÃO DA ESTRADA NACIONAL TREZENTOS E SESENTA E OITO (TROÇO TAPADA/ALPIARÇA E TROÇO CASALINHO/PARREIRA):-----

-

Ofício do INSTITUTO DAS ESTRADAS DE PORTUGAL, datado de vinte seis do mês findo, a informar que não vê como possível a liquidação imediata das Notas de Comparticipação enviadas pela Câmara Municipal de Alpiarça, para pagamento da reparação da Estrada Nacional trezentos e sessenta e oito (Troço Tapada/Alpiarça e Troço Casalinho/Parreira).-----

--

Deliberado, por unanimidade, remeter o assunto à senhora Consultora Jurídica da Câmara, no sentido de ajuizar, numa primeira fase, a denúncia da situação por parte do Município de Alpiarça bem como para se verificar se os encargos financeiros em questão podem ou não ser imputados à Administração Central.-----

-

CESSÃO DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE QUARENTA HECTARES DE TERRA NA QUINTA DOS PATUDOS – TRANSMISSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL:-----

--

Carta de JOÃO PEREIRA LYNCE, datada de vinte e três do mês findo, residente em Urbanização Quinta da Mota, Lote vinte e oito, Vale de Santarém, a solicitar a cessão do contrato de arrendamento de quarenta hectares de terra na Quinta dos Patudos pertencente ao Legado Relvas, na quantia de três mil euros anuais, havendo a transmissão de posição para a empresa JPL, Lusitanus Criação e Comercialização de Cavalos, SOCIEDADE UNIPessoal, LIMITADA. Doc. n.º 16028. Proc. n.º L-4.-----

-

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, autorizar a pretensão, devendo, no entanto, o senhor Eng.º João Pereira Lynce, apresentar certidão da Conservatória do Registo Comercial, bem como continuar a garantir as tarefas que tem vindo a desenvolver.-----

-

Foi ainda deliberado informar que o contrato de arrendamento cessará se houver alteração ao objecto social, transformação da sociedade ou cessão de quota, por parte do senhor Eng.º João Pereira Lynce, o que implicará uma reformulação do contrato inicial adequando-o à nova realidade.-----

-

ACIDENTE OCORRIDO NA ESTRADA MUNICIPAL MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS (ESTRADA DOS GAGOS):-----

-

Proposta do PRESIDENTE DA CÂMARA, datada de vinte e nove do mês findo, para que a Câmara Municipal suporte os custos com a reparação da viatura do senhor FÉLIX JOAQUIM FAZENDA FARIA, envolvida no acidente ocorrido em cinco de Maio de dois mil e três, na Estrada Municipal mil quatrocentos e sessenta e dois (Estrada dos Gagos), provocado pela existência de alguns buracos na faixa de rodagem.-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO:-----

-

Proposta do PRESIDENTE DA CÂMARA, datada de seis do mês em curso, para constituição dos seguintes Fundos de Maneio, visando o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis:-----

--

SECRETARIA:-----

-

No montante global de quinhentos euros, em nome de Presidente da Câmara ou, na sua falta ou impedimento, Vereador José Carlos Viegas Ferreirinha, e Manuela Maria Ferreira Neves, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição, sendo responsável pela sua posse e utilização o Chefe de Secção de Obras Municipais, Rui Avelino Nobre Ribeiro.-----

-

As rubricas de classificação orçamental são as seguintes:-----

-

CLASSIFICAÇÃO:-----

-

01.02/02.02.25 - Aquisição Serviços – Outros, cento e cinquenta euros;-----

02/02.01.08 ----- Material de Escritório, cinquenta euros;-----

02/02.02.09 ----- Comunicações, cento e cinquenta euros;-----

-

02/01.02.06 ----- Formação, cem euros;-----

-

02/02.02.25 ----- Aquisição Serviços – Outros, cinquenta euros.-----

-

PARQUE DE MÁQUINAS:-----

-

No montante global de dois mil euros, em nome de Presidente da Câmara e/ou Vereador António José Sanfona Coelho, sendo responsável pela sua posse e utilização o Técnico Profissional de segunda classe, Bruno Alexandre Carvalho Nalha.-----

As rubricas de classificação orçamental são as seguintes:-----

-

CLASSIFICAÇÃO:-----

--

01.02/02.02.25 - Aquisição Serviços – Outros, cento e cinquenta euros;-----

03/02.01.12 ----- Material Transportes – Peças, quinhentos euros;-----

-

03/02.01.14 ----- Outro Material –Peças, cem euros;-----

-

03/02.01.21 ----- Aquisição Bens –Outros, cem euros;-----

-

03/02.02.03 ----- Conservação Bens, duzentos e cinquenta euros;-----

03/02.02.25 ----- Aquisição Serviços – Outros, cem euros;-----

04/02.01.12 ----- Material Transportes – Peças, duzentos euros;-----

-

04/02.01.14 ----- Outro Material – Peças, cem euros;-----

-

04/02.01.21 ----- Aquisição Bens – Outros, cem euros;-----

-

04/02.02.25 ----- Aquisição Serviços – Outros, cem euros;-----

05/02.02.25 ----- Aquisição Serviços – Outros, cem euros;-----

05/02.01.12 ----- Material Transportes – Peças, cem euros;-----

-

05/02.01.21 ----- Aquisição Bens - Outros, cem euros.-----

-

PORTAGENS:-----

-

No montante de cinquenta euros, em nome de Presidente da Câmara e/ou Vereador António José Sanfona Coelho, sendo responsável pela sua posse e utilização o Encarregado de Movimento – Chefe de Tráfego, Celestino Fernando Mestre Nalha.-----

A rubrica de classificação orçamental é a seguinte:-----

-

CLASSIFICAÇÃO:-----

--

01.02./02.02.13 – Deslocações e Estadas, cinquenta euros.-----

BOMBEIROS:-----

-

No montante global de cem euros, em nome de Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Alpiarça, sendo o mesmo responsável pela sua posse e utilização.-----

-

As rubricas de classificação orçamental são as seguintes:-----

-

CLASSIFICAÇÃO:-----

--

05/02.01.21 ----- Aquisição Bens – Outros, setenta e cinco euros;-----

-

05/02.02.25 ----- Aquisição Serviços – Outros, vinte cinco euros.-----

A reconstituição dos fundos de maneiio será mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas e a sua reposição ocorrerá, obrigatoriamente, até ao último dia de cada ano.-----

-

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta proposta, devendo o montante global do Fundo de Maneio, em nome do Comandante de Bombeiros Municipais de Alpiarça, ser alterado para trezentos euros, em conformidade com a solicitação do Corpo de Bombeiros Municipais de Alpiarça (ofício número três, de seis de Janeiro de dois mil e quatro, anexo a esta proposta). -----

-

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA NOS VEREADORES – RECTIFICAÇÃO À PROPOSTA APROVADA EM REUNIÃO DE CÂMARA DE CATORZE DE MARÇO DE DOIS MIL E TRÊS:-----

Proposta do PRESIDENTE DA CÂMARA, datada de hoje, para rectificação da proposta aprovada em reunião de câmara de catorze de Março de dois mil e três.-----

-

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção do Vereador Henrique Arraiolos, concordar com esta proposta.-----

-

MODIFICAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – REVISÃO NÚMERO UM:-----

-

Presente a modificação ao Plano Plurianual de Investimentos em epígrafe.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta modificação ao Plano Plurianual de Investimentos (revisão número um) e submetê-la a aprovação da Assembleia

Municipal.-----

--

MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO – REVISÃO NÚMERO UM:-----

Presente a modificação ao Orçamento em epígrafe.-----

-

Deliberado, por unanimidade, concordar com esta modificação ao orçamento (revisão número um) e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal.-----

FORA DA ORDEM DO DIA:-----

-

No uso da palavra o Presidente da Câmara informou que era necessário dar andamento a outros assuntos não constantes da Ordem do Dia, mas considerados de certa urgência, pelo que propôs a sua apreciação nesta reunião.-----

-

Deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra do Vereador Henrique Arraiolos, por não concordar com os assuntos fora da Ordem do Dia, embora participe na sua votação, concordar com a proposta e apreciar os seguintes assuntos:-----

PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA RECOLHA DE SANGUE:-----

Ofício do GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DO CONCELHO DE ALPIARÇA, número quarenta e sete, datado de vinte e oito do mês findo, a solicitar a cedência das instalações dos Pavilhões de Espectáculos e Comercial no recinto da Alpiagra, e ainda algumas mesas e cadeiras para a recolha de sangue a levar a efeito no próximo dia dezoito do mês em curso. Doc. n.º 180. Proc. n.º A-8-1/4.-----

-

Deliberado, por unanimidade, ceder as instalações bem como o material solicitado.-----

-

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE COMANDO TÁCTICO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MUNICIPAIS DE ALPIARÇA:-----

-

Proposta do PRESIDENTE DA CÂMARA, datada de oito do mês em curso, para aquisição, através da Central de Compras do Estado, de um veículo de comando táctico de marca Land Rover, Defender 90 SW- E-MY dois mil e três.-----

-

Deliberado, por unanimidade, aprovar esta proposta e dar andamento ao processo de acordo com a lei vigente.-----

-

CAMPANHA SEGURANÇA RODOVIÁRIA/IPJ DOIS MIL E TRÊS:-----

Ofício de DECOR X – PUBLICIDADE E DECORAÇÃO LIMITADA, datado de vinte e nove do mês findo, a informar os locais onde pretende colocar painéis publicitários sobre Campanha Segurança Rodoviária/IPJ dois mil e três. Doc. n.º 116. Proc. n.º L-2/1.-----

-

Deliberado, por unanimidade, informar que a câmara autoriza a pretensão, devendo-se articular com os serviços da câmara o número e altura dos painéis publicitários.-----

-

ZONA INDUSTRIAL DE ALPIARÇA – INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE PRODUÇÃO – PROPOSTA DE PROTOCOLO:-----

Proposta do PRESIDENTE DA CÂMARA, datada de hoje, para aprovação de um Protocolo a celebrar com a empresa TEXSA PORTUGAL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S.A., com sede social no Parque Industrial de Sintra, Cascais, lote seis, Cabra Figa, Albarraque, Rio de Mouro, com vista à instalação de uma Unidade Fabril no Parque Industrial de Alpiarça, destinada à fabricação e comercialização de materiais de construção, nomeadamente, telas asfálticas, telhas asfálticas e lajetas com isolamento térmico.-----

-

Deliberado, por unanimidade, aprovar esta proposta e submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal.-----

INFORMAÇÕES:-----

-

O senhor Presidente da Câmara questionou a Chefe de Divisão Municipal e Financeira, em regime de substituição, sobre a data da assinatura dos contratos para conclusão dos trabalhos da Biblioteca Municipal.-----

-

A Chefe de Divisão informou que ainda não era possível informar a data para assinatura dos referidos contratos, por se aguardar, por parte das empresas, a documentação necessária para a sua elaboração.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

-

Não houve intervenções.-----

-

Não havendo mais nada a tratar foi a reunião encerrada pelo Presidente da Câmara, eram dezanove horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.-----

E eu, Manuela Maria Ferreira Neves, Chefe de Divisão Municipal Administrativa e Financeira, em regime de substituição, da mesma Câmara, servindo de Secretária, a redigi e assino. -----